

**COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, A SEREM CONVOLADAS EM DEBÊNTURES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL APÓS O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES SUSPENSIVAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



**HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A.**

**CNPJ Nº 48.828.154/0001-00**

Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 202, CEP 79.031-010,  
Campo Grande/MS

**Código ISIN das Debêntures: BRHCMSDBS005**

A **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 202, CEP 79.031-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 48.828.154/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.300.007.528 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO FATOR S/A**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.644.196/0001-06 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado, comunicar a modificação da Oferta exclusivamente para atualizar o cronograma indicativo da Oferta, nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, conforme novo cronograma a seguir estipulado.

**1. Alteração do Cronograma Tentativo**

Segue abaixo um novo cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

<b>#</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data<sup>(1)(2)</sup></b>
<b>1</b>	Protocolo de requerimento de registro automático na CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	20/12/2024
<b>2</b>	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta para Alteração do Cronograma	27/12/2024
<b>3</b>	Divulgação de novo Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta para Alteração do Cronograma	14/01/2025
<b>4</b>	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/01/2025
<b>5</b>	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/01/2025
<b>6</b>	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	29/01/2025
<b>7</b>	Disponibilização do Anúncio de Início	29/01/2025
<b>8</b>	Data estimada de liquidação das Debêntures	30/01/2025
<b>9</b>	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

**NÃO SERÁ ABERTO PERÍODO DE DESISTÊNCIA UMA VEZ QUE, ATÉ A DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO HOUE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES DA OFERTA.**

## **2. Informações Adicionais**

Maiores informações relativas ao Ofertante, às Debêntures e à Oferta poderão ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A REALIZAÇÃO DA OFERTA ESTÁ SUJEITA À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES INDICADAS NO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ENTRE ELAS, A DEFINIÇÃO DA REMUNERAÇÃO FINAL DAS DEBENTURES A SER REALIZADA NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PELO COORDENADOR LÍDER, EM CONJUNTO COM A EMISSORA.**

**A OFERTA SE REFERE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO LÁ PREVISTO, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO REALIZADO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE AS OFERTAS ESTÃO SUJEITAS AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA DISPENSA ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**

**ASSESSOR JURÍDICO DA  
OFERTA**



**FREITASLEITE** ✓